

PORTARIA Nº 546 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 708/2022/SEMASC, de 27 de outubro de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

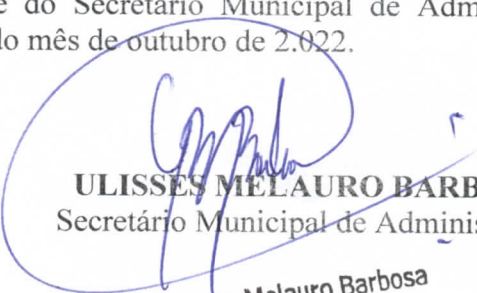
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **KATIANE MARTINS DA ROCHA BANDEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, programadas para o **período de 31 de outubro de 2.022 a 11 de novembro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 31 de outubro de 2.022**.

II – Os 12 (doze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022